

Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI n.º 211/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

UNIDADE: Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicito informações quanto à formação acadêmica da Diretora do Departamento de Gestão de Folha de Pagamento, como também sua data de admissão no referido cargo. Informações pessoais. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI n.º 211/2022

1. Tratam os autos de pedido formulado ao Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, solicitando informações sobre a formação acadêmica da Diretora do Departamento de Gestão de Folha de Pagamento, e o período de sua atuação na Direção do referido departamento.
2. Em resposta, a Pasta justificou a negativa do atendimento, por se tratar de informações pessoais, com base na Lei Federal nº 12.527 de 18.11.2011 – LAI - Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre o acesso às informações ao cidadão. Em recurso de 1ª Instância, o órgão esclareceu as dúvidas, deu-lhe provimento, informando que a data de admissão da servidora em questão foi em 20/08/2019 e que demais informações constam no site do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS.
3. No caso concreto em análise, verifica-se que, em 1ª Instância, o órgão atendeu ao pedido de informação e indicou onde os demais dados podem ser localizados, uma vez que a parte questionada deu autorização.
4. Considerando que o ente atendeu adequadamente ao pedido de informações, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § da Lei nº 12.527/2011, tendo em vista a ausência de quaisquer das hipóteses de provimento recursal previstas no artigo 20 do Decreto 58.052/201, com redação dada pelo artigo 32, do Decreto nº 61.175/2015, alterado pelo 66.850, de 15 de junho de 2022.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental

006.03.02.001

SEGOVDES202226917A



Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público

São Paulo, 01 de julho de 2022.

Antonio Carlos Santa Izabel
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público - Corregedor
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público